

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A secretaria de educação tem uma grande circulação de pessoas. Esse fator aumenta os riscos de propagação de infecções de fácil contágio. Por conta disso, a importância da limpeza no ambiente escolar. Afinal de contas, a principal justificativa é que ela colabora, exclusivamente, para a manutenção dos equipamentos e garante a saúde de todos que frequentam o local.

2.2. A presente aquisição tem por objetivo atender às demandas da secretaria municipal de educação do Município de Ipixuna do Pará, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. A estimativa das quantidades demandadas se deu pela observação do consumo dos mesmos produtos no ano de 2022, o consumo estimado é o constante da tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8, NÚMERO RISCO:85, RISCO SAÚDE:3, CORROSIVIDADE:1, PESO MOLECULAR CLORO:74,50, DENSIDADE:DE 1,20 A 1 G/L, COR:AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:LIMÃO, EMBALAGENS DE 1 LITRO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4000
2	DESINFETANTE LIQUIDO - GALÃO DE 2 LT - COM AÇÃO BACTERICIDA E PERFUME SUAVE DE FLORAL PARA A LIMPEZA DE SANITÁRIOS, PIAS, RALOS, ETC. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4000
3	AROMATIZANTE AMBIENTAL, ASPECTO FÍSICO:AEROSOL, AROMA:ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO:CONCENTRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, EMBALAGENS DE 360ML, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE 12 UNIDADES.	CAIXA	100
4	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA- BASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON	UNIDADE	2300
5	ESPANADOR DE TETO NATURAL TAMANHO GRANDE, TAM 1,5M	UNIDADE	2300
6	ESPONJA LÃ DE AÇO - PCT. C/08 UNID	PACOTE	11160



7	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:40 M, LARGURA:11 CM, TIPO:PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS:DUPLA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAMACIO, EMBALAGENS DE 4 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM FARDOS COM 60 ROLOS.	FARDO	2400
8	SACO PLÁSTICO - PRODUTO PARA ACONDICIONAR LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MEDINDO 59 CM X 62 CM E 0.4 MICRAS DE ESPESSURA. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	4000
9	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS BRANCAS, PUREZA MÍNIMA 98 PER, TEOR MÁXIMO CLORETOS 1,20 PER, TEOR MÁXIMO CARBONATOS 1 PER, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	2300
10	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TENSOATIVO CATIÔNICO/FRAGANCIA, AÇÃO ANTI ESTATICA,EMBALAGENS DE 500ML, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
11	ESPONJA PARA LIMPEZA, ESPUMA DE POLIESTER, DUPLA FACE, DIMENSOES 75 X110 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	16200
12	INSETICIDA DOMÉSTICO BASE ÁGUA AEROSSOL MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPODE INSETO CASEIRO E MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, SEM CHEIRO. NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO PIRETRÓIDES. VOLUME: 300 ML. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.102%, D-FENOTRINA 0.125%, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSICANTES, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTES OU IMPIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. Obs.: DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OU FICHA TÉCNICA QUE O PRODUTO COMBATE O MOSQUITO DA DENGUE E QUE É À BASE DE ÁGUA. CONSTAR NA EMBALAGEM A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTAR TAMBÉM O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COMO PRODUTO SANEANTE.	UNIDADE	2300
13	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL,EMBALAGENS DE 500ML, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1250
14	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:LIMPEZA SANITÁRIO	UNIDADE	2300



15	LIMPA ALUMÍNIO. PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA ESPECIFICAMENTE DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS, QUE SEJA EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS ALÉM DE DAR BRILHO NOS DIVERSOS UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 12 UNIDADES.	CAIXA	1080
16	LUVA DE LATEX - TAM G LUVA DE LIMPEZA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO.	PAR	5000
17	LUVA DE LATEX - TAM M LUVA DE LIMPEZA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO.	PAR	5000
18	PANO DE CHÃO 95% ALGODAO 5% POLIESTER TIPO SACO 50X60CM	UNIDADE	17000
19	RODO C/2 LÂMINA EM BORRACHA MEDINDO 40 CM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	6000
20	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TAM. 30CM, TIPO:GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PERFUME	UNIDADE	9900
21	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LAVAR ROUPAS, ADITIVOS:ALVEJANTE, ODOR:FLORAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500KG.	PACOTE	11000
22	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAÇA, MATERIAL CEPA:CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO CEPA:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA	UNIDADE	9720
23	AVENTAL DE PLÁSTICO P/ COZINHA	UNIDADE	4800
24	SACO DE FARROUPILHA 60 QUILOS	UNIDADE	3800
25	PÁ DE LIXO C/ COLETOR 26CM E CABO 15CM	UNIDADE	2000
26	BALDE PLASTICO DE 20L PRETO C/ ALÇA DE METAL	UNIDADE	2660
27	TOUCA DESCARTÁVEL P/ PROTEÇÃO P/ MANIPULAR ALIMENTOS	UNIDADE	20000
28	PANO P/COPA 95% DE ALGODAO E 5% POLIESTER 60X42CM	UNIDADE	1200
29	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PARA BEBÊ 250ML	UNIDADE	900
30	SHAMPOO BABY NEUTRO 250ML	UNIDADE	900
31	CONDICIONADOR BABY NEUTRO 250ML	UNIDADE	900
32	TOALHA DE BANHO INFANTIL	UNIDADE	900
33	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES II, TIPO: HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 54º, EMBALAGENS DE 500ML, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1050



34	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO:HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL:GEL, APLICAÇÃO:PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO:65%, ODOR: EUCALIPTO, EMBALAGENS DE 500ML, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1050
35	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO, EMBALAGEM COM 100 SACOS.	PACOTE	5000
36	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO, EMBALAGEM COM 100 SACOS.	PACOTE	5000
37	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE:50 L, TIPO: FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO:38 CM, ALTURA:51 CM, COR:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA	UNIDADE	5000
38	MASCARA 3 CAMADAS DESCARTÁVEL AZUL COM CAIXA COM 50 UNIDADE TRIPLA PROTEÇÃO COM FILTRO TAMANHO ÚNICO E AJUSTÁVEL; CLIPAGEM NASAL (METÁLICO) POLIPROPILENO: ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO QUE NÃO CAUSA IRRITAÇÕES NO ROSTO; USO ÚNICO E DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL; CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5000

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Com a futura contratação o resultado esperado que a secretaria de educação sejam mantidos em perfeitas condições de higiene para que seja garantido a saúde de todos que frequentam o local.

4.2. A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da secretaria, além das escolas Municipais.

5. DOS BENEFÍCIOS A SEREM DADOS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

b) Nas contratações públicas decorrente deste certame, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação, conforme art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 quando houver beneficiamento para as empresas.

c) Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- b) O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente.
- c) O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
- e) Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.
- f) Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Unidade Gestora.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
- Advertência.
 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Unidade Gestora por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- b) Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- c) As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna do Pará.



8. DAS PENALIDADES

- a) Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Unidade Gestora poderá:
- I. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.
 - II. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Administração Pública, inexecução ou desistência da contrata.
 - III. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município De Ipixuna Do Pará/Pa garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

- a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- b) A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- c) O prazo de fornecimento deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/Requisição, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, para empresa contratada.
- d) O local de entrega dos produtos/materiais será no prédio sede da Unidade Gestora requisitante no horário de 08:00 às 14:00, sendo que todas as despesas referente à frente, transporte, entrega, carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.
- e) A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento
- f) Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- g) Os produtos/materiais, serão entregues na presença do fiscal do contrato, que rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com este instrumento ou apresentar vícios, defeitos ou incorreções, devendo efetuar as correções necessárias ou substituição do bem, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela Contratante.
- h) No ato da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da via original da proposta, nota fiscal e recibo em três (03) vias para conferência, bem como de todos os guias, manuais e documentos técnicos que acompanhem o objeto, embalados de forma segura e adequada ao manuseio e utilização evitando desperdícios e avarias.



- i) O Servidor responsável pela Unidade Requisitante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- j) Encontrando irregularidades, o servidor responsável, no mesmo período de tempo estabelecido no item acima fixará prazo para a licitante contratada promover as correções necessárias, sob pena de ser o material rejeitado e devolvido a Contratada, no estado em que se encontre.
- k) A Administração Contratante, somente os receberá os materiais rejeitados, em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após verificação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável.
- l) Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
- m) Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 12 (Doze) meses.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exigências da CONTRATANTE, naquilo que não contrariar o aqui previsto.
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.
- d) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto/material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- f) Efetuar a entrega do produto/material objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente.
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos.
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado.
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos/serviços.
- f) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- g) Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.



Ipixuna do Pará (PA), 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

GLAUCIA DA
CONCEICAO SANTANA
RODRIGUES DA
SILVA:44869932253

Assinado de forma digital
por GLAUCIA DA
CONCEICAO SANTANA
RODRIGUES DA
SILVA:44869932253

Glaucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva
Secretária de Educação
Decreto nº.003/2021

SEMED

Secretaria Municipal de Educação
Ipixuna do Pará - PA